

dos bens sob sua responsabilidade.

Art. 5º Toda movimentação de bens que se fizer necessária deverá ser informada previamente ao Núcleo Administrativo Setorial – SEFA/NAS, de modo a garantir o correto controle patrimonial.

Art. 6º Toda movimentação somente será concretizada após a apresentação do Termo de Transferência Entre Unidades emitido pelo Núcleo Administrativo Setorial – SEFA/NAS no Sistema GPM e assinado pelas chefias das unidades envolvidas na movimentação de:

I - desincorporação de bens móveis (extravio, transformação, roubo, furto, alienação ou doação);

II - incorporação de novos bens móveis;

III - transferência bens móveis entre unidades/órgãos.

Art. 7º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Inventário Anual de Bens Móveis Patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA os seguintes servidores:

I – Lirionor Nascimento Guimarães, RG 5.XXX.296-X, como Presidente;

II – Lucas Wilian da Luz Kredens, RG 12.XXX.038-X, como membro e substituto do Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

III – Sandra Matoso de Barros dos Passos, RG 6.XXX.082-X, como membro.

Art. 8º São atribuições da Comissão Permanente de Inventário Anual de Bens Móveis Patrimoniais:

I – requisitar servidores públicos, estagiários e colaboradores terceirizados para desenvolver atividades administrativas referentes ao inventário sob coordenação do Presidente da Comissão;

II – requisitar, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas da Comissão;

III – identificar, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da data marcada para o início dos trabalhos, o chefe da unidade administrativa a ser inventariada;

IV – identificar, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da data marcada para o início dos trabalhos, o chefe da unidade administrativa do agente público a ser requisitado;

V – solicitar à chefia responsável pela unidade administrativa a ser inventariada elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos exigidos para execução do inventário;

VI – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados, discriminando em relatório os bens suscetíveis de desincorporação, fornecendo ciência ao Núcleo Administrativo Setorial – SEFA/NAS;

VII – apresentar ao Titular da Secretaria de Estado da Fazenda o relatório das irregularidades identificadas, contendo sugestões de medidas a serem tomadas;

VIII – identificar e relacionar os bens móveis que se encontrem sem a plaqueta patrimonial da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA para as providências cabíveis.

Art. 9º A Comissão Permanente de Inventário Anual de Bens Móveis Patrimoniais terá o prazo para apresentar relatório final dos trabalhos definido conforme cronograma de plano de ação instituído pela Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - SEFA/ COPPA.

Parágrafo único. A Comissão dispõe de livre acesso, nos recintos das unidades administrativas da SEFA, para efetuar levantamento e vistoria de bens móveis.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

112892/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 148/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias a Chefe de Departamento, Simbologia FCE-10, **MARIA LÚCIA MEIRA CARLIM**, RG. 3.432.162-0/PR.; referente ao exercício de 2023, a partir de 01/10/2024, por trinta (30) dias, sendo neste período substituída por Jaciele Napoleão, RG. 9.536.019-0/PR, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

112621/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 488/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.620.389-3, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMG 1-0	John Lennon Hackbarth	9.***.946-1

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

112760/2024

PORTARIA Nº 489/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.620.145-9, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMG 1-0	Francimar Testa	8.***.614-1

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

112761/2024

PORTARIA Nº 492/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 22.810.031-5, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Maria Elizabete das Neves Bozza, RG. 3.***.041-7	Memo. nº 047/2024 CPAM	Como Gestor do Contrato nº 070/2024 - DOP , cujo objeto é, "Contratação de Serviço de Transformação de Veículo Furgão em Base Móvel Ostensiva -Escritório Móvel para uso permanente nas Operações Especiais de Fiscalização (Blitzes) realizadas pelo Agentes de Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros".
			Como Fiscal do Contrato nº 070/2024 - DOP , cujo objeto é, "Contratação de Serviço de Transformação de Veículo Furgão